



LEI Nº094/2015

Abre ao orçamento fiscal do Município de Amparo em favor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amparo, Crédito Especial no valor de R\$ 210.000,00 para fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, destinado a Desenvolvimento de Ações do FUNCEP, de forma abaixo especificada.

10.301.1008.2049- MANTER AÇÕES DO FUNCEP.

32.11.02.- Convênio Saúde Corrente - Estado -.....R\$ 210.000,00

Total R\$ 210.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a serem utilizados em elementos de despesas de acordo com a discriminação do plano de trabalho, aprovado pelo Governo do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Para fazer face as despesas contará o Poder Executivo com a anulação, na forma da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Amparo, 01 de Setembro de 2015


José Arnaldo da Silva
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Ao: Nobre Vereador Presidente, e demais vereadores,

O projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa trata de abertura Crédito Especial de dotação orçamentária ao Orçamento vigente.

O Município de Amparo está pleiteando convênio junto ao Governo do Estado da Paraíba, destinado a cobertura de despesas correntes em acréscimo no atendimento da Saúde no Município junto a FUNCEP para extensão de ações na Unidade de Saúde São Sebastião e demais ações aceita pelo Governo do Estado ligadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Para aprovação do plano de trabalho pelo Governo do Estado é necessária dotação orçamentária específica com ações do FUNCEP no Município.

Como é do conhecimento dos nobres vereadores e vereadoras é o primeiro passo para pleitear um convênio é a dotação orçamentária, para elaboração do plano de trabalho.

Certo do acolhimento, aproveito o ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus dignos pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Arnaldo da Silva
Prefeito